



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESPACHANTE OFICIAL

CONCURSO Nº 1/DNRE/2024

O presente concurso visa preencher as vagas para o exercício da profissão de despachante oficial abertas pela Portaria nº 38/2022, de 9 de agosto, sendo coordenado e supervisionado pela Direção Geral das Alfândegas da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), de acordo com os princípios e procedimentos previstos no Código Aduaneiro (CA) aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 4/2010, de 3 de junho e demais legislações aplicáveis subsidiariamente.

I - Identificação da entidade promotora:

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Direção Nacional de Receitas do Estado - Direção Geral das Alfândegas.

II- Numero de vagas por estâncias

- ✓ Delegação Aduaneira do Porto Novo – 3 (três) vagas;
- ✓ Alfândega do Mindelo – 15 (quinze) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira de Tarrafal de São Nicolau – 3 (três) vagas
- ✓ Alfândega do Sal – 11 (onze) vagas;
- ✓ Alfândega da Sal Rei – 6 (seis) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira do Porto Inglês – 3 (três) vagas;
- ✓ Alfândega da Praia – 14 (catorze) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira de Assomada 4 (quatro) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira de São Filipe – 5 (cinco) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira dos Mosteiros - 4 (Quatro) vagas;
- ✓ Delegação Aduaneira da Furna – 3 (três) vagas.

III – Requisitos e perfil

1 – Requisitos obrigatórios para a candidatura (fator eliminatório)

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

- Ter no mínimo 12º ano de escolaridade ou níveis de qualificação profissional equivalente concluídas, reconhecidas ou certificadas pelas entidades competentes, à data do término das candidaturas;
- Ter pelo menos dois anos de experiência comprovada como ajudante de despachante ou cinco anos de experiência como caixeiro despachante;
- Não ter sido alvo de medidas sancionatórias, transitadas em julgado, com pena de demissão e conseqüentemente a cassação da cédula, nos termos do artigo 204º e 206º do CA;

2 – O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Ter conhecimento da pauta aduaneira (métodos e as regras de classificação das mercadorias), da valoração aduaneira, das regras de origem, dos termos comerciais internacionais (INCOTERMS);
- Ter conhecimento dos regimes e procedimentos aduaneiros;
- ter conhecimento da legislação aduaneira, fiscal e administrativa, designadamente, as convenções internacionais (sobre a matéria aduaneira), o Código Aduaneiro, o Regulamento do Código Aduaneiro, o Código de Benéficos Fiscais, o Código do IVA, o Regulamento do ICE, o Protocolo/Regulamento da Taxa Comunitária (CEDEAO), o Código Geral Tributária, o Código de Processo Tributário, a legislação sobre o procedimento administrativo, a Lei de Orçamento do Estado e complementares;
- Domínio do sistema informático Sydonia World e de ferramentas informáticas;
- Boa capacidade de comunicação;
- Capacidade de gestão de prioridades e prazos;
- Orientação para o utente;
- Competência de liderança e gestão de equipa;
- Capacidade de trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimento das terminologias utilizadas no comercio internacional.

IV – Apresentação das candidaturas

1 – Forma e lugar de apresentação de candidaturas

- As candidaturas podem ser apresentadas em formato papel ou preferencialmente em suporte eletrónico;



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

- A apresentação da candidatura em suporte eletrónico é apresentada através do correio eletrónico: concursodespachanteoficial2024@gmail.com, devendo os candidatos imprimir e guardar comprovativo da confirmação da candidatura;
- A apresentação da candidatura em suporte papel é efetuada na receção da Direção Geral das Alfândegas, nas Alfândegas e nas Delegações Aduaneiras, sendo que, no ato de receção da candidatura efetuada presencialmente, é obrigatória a emissão de recibo, que deve ser guardado;
- O candidato pode apresentar no mesmo pedido candidaturas em mais de uma estância aduaneira;

2 – Prazo para apresentação de candidaturas:

O prazo de submissão de candidatura é de 15 (dez) dias úteis, a contar a partir do 5º dia seguinte ao da publicação do presente regulamento nos meios de comunicação e no site web da DNRE.

3 – Documentos a apresentar:

No ato da candidatura os candidatos devem apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e informações comprovativos da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para o provimento das vagas.

- A) Requerimento de candidatura onde menciona a Alfândega e/ou Delegação aduaneira onde se candidata;
- B) Curriculum Vitae atualizado;
- C) Fotocópia do documento de identificação;
- D) Fotocópia da cédula de caixeiro despachante ou de ajudante de despachante;
- E) Comprovativo de experiência profissional de pelo menos dois anos como ajudante despachante ou cinco anos como caixeiro despachante;
- F) Fotocópia do certificado de 12º ano ou formação equivalente devidamente reconhecida ou certificadas pelas entidades competentes ou certificado de licenciatura;
- G) Fotocópia do atestado médico válido, como prova da robustez física e perfil psíquico;
- H) Fotocópia do atestado de registo criminal válido, para a prova da habilitação para o exercício de funções de despachante aduaneiro;
- I) Cadastro policial válido (PN ou PJ).



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

A DNRE não se responsabiliza pelas candidaturas que deixem de ser concretizadas na plataforma eletrónica por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNRE.

V – Métodos de seleção aplicados no concurso

Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:

- A) Verificação documental
- B) Triagem curricular;
- C) Provas de avaliação de competências, conhecimentos;
- D) Entrevista

- Os métodos referidos no número anterior são aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior e têm carácter eliminatório.

A – Verificação documental

1. Findo o prazo para a apresentação de candidaturas, procede-se à verificação documental.
2. A verificação documental consiste na atividade de verificação, da entrega pelos candidatos de todos os documentos considerados obrigatórios de acordo com o regulamento do concurso
3. Na verificação documental, são excluídos os candidatos que:
 - Não procedam à entrega de pelo menos 1(um) dos documentos obrigatórios exigidos no concurso;
 - Procedam à entrega dos documentos obrigatórios exigidos, fora do prazo estabelecido no regulamento do concurso;
 - Procedam à entrega de documentos obrigatórios exigidos fora dos respetivos prazos de validade



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

4. Finda a verificação documental, é elaborada a lista final de candidaturas admitidas e não admitidas, que deve conter de forma sucinta, as razões de exclusão dos candidatos e a indicação expressa do prazo para reclamação.

B – Triagem curricular

- A Triagem curricular - visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar, com base na análise do respetivo currículo profissional.

O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- **Aceite**, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento;
- **Não aceite**, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento;
- No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos pelos seguintes motivos:
Não cumprimento dos requisitos definidos no perfil da função; Desadequação do perfil, da experiência profissional, de formação complementar ou de outros requisitos, face ao perfil da função;
- Na Triagem curricular apenas são considerados os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

C – Provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões

Destinam-se à recolha de informação sobre cada um dos candidatos, através de provas diversas, individuais, ou testes de conhecimentos, que permitem avaliar e comparar os conhecimentos dos diversos candidatos sobre o direito aduaneiro, classificação pautal e comércio internacional.

É permitido a utilização da pauta aduaneira e as legislações aduaneiras, fiscais e administrativas em suporte papel. Não é permitido a utilização de dispositivos eletrónicos, com a exceção da calculadora eletrónica. O recurso e a utilização de documentos e dispositivos não autorizados implica a exclusão imediata do candidato do processo concursal.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

O resultado das provas de avaliação de competências e do conhecimento é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

No método provas de avaliação de competências e do conhecimento, são excluídos os candidatos que revelem uma desadequação do perfil e ou da experiência profissional ou de outros requisitos, face ao perfil da função, e que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores.

D- Entrevista

Visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos, através de um guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O resultado da entrevista é valorado na escala de 0 a 20 valores com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

VI – Classificação e ordenação final dos candidatos após aplicação de cada método de seleção

- 1- A classificação final é calculada pela média aritmética da nota final obtida nas provas de conhecimentos, tendo por base uma escala de zero (0) a vinte (20) valores.
- 2- Só os primeiros classificados serão providos de acordo com o numero de vagas previsto para cada alfândega/estancia aduaneira.
- 3- Após a aplicação de cada um dos métodos de seleção, é elaborada a lista de classificação final provisória dos candidatos excluídos do concurso;
- 4- Findo os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos o júri elabora as seguintes listas de classificação final definitivas:
 - A lista de classificação final dos candidatos admitidos e suplentes;
 - A lista de classificação final dos candidatos excluídos do concurso.

VII – Publicação dos resultados

1-Todas as listas de classificação final são publicadas no site <https://www.mf.gov.cv/web/dnre> , página eletrónica da DNRE.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

2. A notificação dos candidatos é efetuada com a publicação da lista final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte do procedimento concursal.

3. São ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para o programa das provas de conhecimentos, provas de avaliação de competências, a agenda de entrevista de seleção e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.

4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato

VIII – Reclamações

1- As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso, e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência de aplicação da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos;

2- Só são aceites as reclamações que fundamentem a existência de irregularidades ou o incumprimento das regras constantes do presente regulamento, das disposições do CA e demais legislações aplicáveis;

3- As reclamações dos candidatos são apresentadas, nos seguintes prazos:

- Cinco (5) dias úteis, após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados;

- Cinco (5) dias úteis, após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso.

4- As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na: Direção Geral das Alfândegas, situada no platô ou quando apresentadas por via eletrónica através do endereço eletrónico concurso.despachanteoficial2024@gmail.com;

5- A decisão sobre a reclamação é proferida e comunicada ao candidato reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de indeferimento tácito.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

IX – Recursos

- 1- Os candidatos podem recorrer das decisões da reclamação das listas de classificação final definitiva após a homologação do relatório de concurso;
- 2- Só são aceites os recursos que fundamentem a existência de irregularidades ou o incumprimento das regras constantes do presente regulamento, das disposições do CA e demais legislações aplicáveis;
- 3- O recurso dos candidatos é interposto no prazo de Cinco (5) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso sobre a reclamação ou da publicação da lista final definitiva;
- 4- Os recursos dos candidatos são dirigidas ao dirigente máximo da DNRE e quando apresentadas em suporte papel entregue na: Direção Geral das Alfândegas, situada no platô ou quando apresentadas por via eletrónica através do endereço eletrónico concurso.despachanteoficial2024@gmail.com ;
- 5- A decisão sobre o recurso deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de indeferimento tácito.

X – Clausulas (disposições particulares)

1. Nas alfândegas ou delegações aduaneiras cujas as vagas disponibilizadas não forem preenchidas, podem ser admitidas candidaturas, conforme o artigo 198º do Código Aduaneiro (ad hoc). Os candidatos podem requerer junto da Diretora Nacional de Receitas do Estado, comprovando ter conhecimentos e habilitações necessárias para o exercício da função de despachante oficial no prazo de quarenta e cinco dias após a publicação de lista final dos selecionados;
2. Os candidatos selecionados devem regularizar as suas dívidas junto da administração fiscal, sob pena de não receber o competente alvará e a cédula que o habilitam a exercer a profissão.
3. O concurso é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da publicação da lista definitiva;
4. Os candidatos podem concorrer para as vagas em mais de uma alfândega/delegação aduaneira, mas caso forem selecionados em mais de uma



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

alfândega/delegação deverão escolher uma delegação onde será provido. O resultado final das provas obtido pelo candidato será considerado em todas as listas das alfândegas/estâncias onde se candidatou;

5. Os candidatos que concorrerem a vaga de despachante oficial em mais de uma Alfândega/Delegação, ao escolherem a estância de provimento, fica imediatamente fora da lista de suplente das outras estâncias onde foi selecionado;
6. No presente concurso, em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final o candidato que tiver melhor nota na pauta aduaneira, segundo critério será aquele que tiver melhor nota no direito aduaneiro.

XI – Data da publicação do regulamento

O presente regulamento foi publicado no dia 5 de abril de 2024.